

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 213454/2017-1
PROCESSO: 00610096.000080/2021-45



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/17

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA (SAMA).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA**, aqui denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.775.280/0001-14 com sede à Rua Ferreira Itajubá, Nº 747 – Shopping Salinas, Sala 25 – Bairro: Santo Antônio – Mossoró/RN – CEP: 59.611-030, neste ato, representada por seu Presidente, **Sr. Francisco Diego Costa Dantas**, CPF nº 010.536.154-26, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, com base no permissivo legal da **Decisão Judicial - Ação Civil Pública n.º 0800637-65.2014.4.05.8401**, do dia 21/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 1.620.665,28 (um milhão seiscentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, equivalente a **12 (doze)** parcelas mensais no valor estimado de **R\$ 135.055,44** (cento e trinta e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 1.620.665,28** (um milhão seiscentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238901** – Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.34.02 – Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 213454/2017-1
PROCESSO: 00610096.000080/2021-45

Sendo R\$ 945.388,08 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos) referentes ao período de 01/06/2021 até 31/12/2021 e R\$ 675.277,20 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 31/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2021 até 31/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 26 de Maio de 2021.

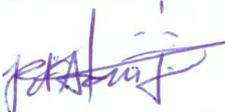

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário Estadual de Saúde Pública do RN


Francisco Diego Costa Dantas
Pela Contratada

Testemunhas:


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

Luígia Soares Rebelo CPF: 074.320.134-54.


Júlio Eduardo F. de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1646500

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 08 / 06 / 2021
PÁGINA: 58

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 213454/2017-1
PROCESSO: 00610096.000080/2021-45

ANEXO I AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/17

ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO	31,00	R\$ 1.875,77	R\$ 58.148,87	R\$ 697.786,44
INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (SEGUNDA A DOMINGO) NOTURNO	31,00	R\$ 1.875,77	R\$ 58.148,87	R\$ 697.786,44
INTENSIVISTA DIARISTA	4H DIURNAS	30,00	R\$ 625,26	R\$ 18.757,70	R\$ 225.092,40
TOTAL GERAL				R\$ 135.055,44	R\$ 1.620.665,28



PROCESSO SEI:00610096.000106/2021-55
DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, com base no permissivo legal da Decisão Judicial - Ação Civil Pública no 0800637-65.2014.4.05.8401, do dia 21/03/2018.
DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Natureza da despesa: 3.3.90.91.55 - Decisão Judicial - Despesas com Tratamento Médico - Hospitalar.
Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) referentes ao período de 01/06/2021 até 31/12/2021 e R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) referentes ao período 01/01/2022 até 31/05/2022.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2021 até 31/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, e assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal RN, 31 de maio de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e Sarah Mabel Diógenes Holanda pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/19.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - A M SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (LOCATINFO).
PROCESSO MÃE: 00610004.000038/2019-91
PROCESSO SEI:00610096.000008/2021-67

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da despesa: 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) referentes ao período de 01/06/2021 até 31/12/2021 e R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) referentes ao período de 01/01/2022 até 31/05/2022.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2021 até 31/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal RN, 31 de maio de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e José Inácio de Azevedo pela contratada.

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Dr. João Machado
Convocação - Processo nº 00610645.000025/2021-91
O Hospital Dr. João Machado, através do Setor de Compras, convoca empresas especializadas no ramo de locação de equipamentos de hematologia, para apresentar propostas de preço destinadas a deflagração de Dispensa Emergencial de Licitação, para um período de 06 (seis) meses, consoante o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail hjmcompras@rn.gov.br para receber informações e terão até 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação para enviar suas propostas, ou entrar em contato através do telefone (84) 3232-9528.
Leidiane Fernandes de Queiroz
Diretora Geral Hospital Dr. João Machado
Natal, 07 de junho de 2021

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Dr. João Machado
Convocação - Processo nº 00610836.000009/2021-51
O Hospital Dr. João Machado, através do Setor de Compras, convoca empresas especializadas no ramo de material hospitalar, para apresentar propostas de preço destinadas a pesquisa mercadológica para deflagração de Pregão Eletrônico. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail hjmcompras@rn.gov.br para receber informações e terão até 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação para enviar suas propostas, ou entrar em contato através do telefone (84) 3232-9528.
Leidiane Fernandes de Queiroz
Diretora Geral Hospital Dr. João Machado
Natal, 07 de junho de 2021

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/18
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S.A.
PROCESSO MÃE: 193303 2017-4
PROCESSO SEI: 00610096.000108 2021-44

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.57 - Serviços de Processamento de Dados. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 41.930,00 (quarenta e um mil novecentos e trinta reais) referentes ao período de 01/06/2021 até 31/12/2021 e o valor de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais) referentes ao período 01/01/2022 até 31/05/2022.

DA VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/06/2021 até 31/05/2022, eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal RN, 27 de maio de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e Fabrício Colvero Avini pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTOCOMPATIBILIDADE (ABH).
PROCESSO SEI: 00610204.000027 2021-70.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Controle de Qualidade Externo para o Laboratório de Histo compatibilidade - HLA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Controle de Qualidade Externo para validação de reagentes e equipamentos, que deverão incluir: Tipificação de HLA média resolução: A, B e DR PRA Classe I e II; Single Antigen Prova Cruzada CDC: T e B.	Unid.	1

DO FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no permissivo legal do inciso I do art. 25 inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicada no DOE 01/06/2021 - Processo SEI nº 00610204.000027.2021-70.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído valor total estimado de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas orçamentárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e outros impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia - HEMORONTE 0001 - Rio Grande do Norte Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 - Medicamentos

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02/06/2021 até 31/12/2021, com validade e eficácia legal após a sua publicação no extrato do DOE. Podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57 II, da Lei 8.666 de 1993.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO: O Fiscal do Contrato deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis: A servidora Ana Tereza de Medeiros Mat. 204.692-0, lotada na Unidade recebedora do objeto do presente contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento, tendo como suplente a servidora Maria do Rosário da Silva Freire, mat. 206.798-6.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal do contrato, o (a) Coordenador ou Subcoordenador (a) da HEMORONTE - ADMINIS/SESAP o gestor dessa unidade encontra-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 02 de junho de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e Cristina von Giehn pela Contratada

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/17.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA (SAMA).
PROCESSO MÃE: 213454/2017-1
PROCESSO SEI:00610096.000080/2021-45.

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, com base no permissivo legal da Decisão Judicial - Ação Civil Pública n.o 0800637-65.2014.4.05.8401, do dia 21/03/2018.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.620.665,28 (um milhão seiscentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 135.055,44 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.620.665,28 (um milhão seiscentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 3.3.90.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 945.388,08 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos) referentes ao período de 01/06/2021 até 31/12/2021 e R\$ 675.277,20 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 31/05/2022.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2021 até 31/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal RN, 26 de maio de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário Estadual de Saúde Pública do RN pelo contratante e Francisco Diego Costa Dantas pela Contratada.

SESAP - Coordenadoria de Administração e Infraestrutura
Edital de Convocação - Ofício Circular nº 09/2021 (3ª Chamada) - Processo nº 00610007.002797 2020-01 - A Secretaria de Estado de Saúde Pública visando a contratação EMERGENCIAL conforme IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 convocamos empresas especializadas na Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza e Conservação Hospitalar, Serviços Contínuos de Manutenção Predial, Serviço de Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN, Serviços de Apoio Administrativo e Hospitalar, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, por até 180 (Cento e Oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório, conforme Ofício Circular, Justificativa e Autorização do Gestor da Pasta, seguindo a especificação do Termo de Referência, os quais se encontram disponíveis na SUSEG/SESAP. Fones: 3232- 2663 / 2664 / 2665 ou através do e-mail (suseg@sesap@gmail.com). Prazo para recebimento da proposta: Até as 17h00 do dia 11/06/2021. Apresentar exclusivamente via e-mail: 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de preço.
Flaviana Costa de Souza Medeiros
Subcoordenadora de Contratos e Serviços

Secretaria de Estado da Tributação

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO - SUMAT DA SET/RN, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DA TRIBUTAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 007/2020, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses, de 10 de junho de 2020 a 10 de junho de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020, no valor de R\$ 400.882,21 (quatrocentos mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) para o exercício de 2021, ficando o valor de R\$ 317.116,67 (trezentos e dezesseis mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) para ser incluído na programação orçamentária de 2022 de acordo com a seguinte programação orçamentária: 22.101.04.122.0100.250101.0001
Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica